



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.295 de 11 de fevereiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.518/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.882.265,73 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.304.00		
Ficha	1283	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 200.000,00
Classificação		08.244.0813.2.813.00		
Ficha	1284	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.509.265,73
Ficha	1285	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.000,00
Ficha	1286	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 99.000,00
Ficha	1287	4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 30.000,00
Ficha	1288	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 31.000,00
Total				R\$ 1.882.265,73

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.304.00		
Ficha	906	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 200.000,00
Classificação		08.244.0813.2.813.00		
Ficha	913	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.509.265,73
Ficha	914	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.000,00
Ficha	915	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 99.000,00
Ficha	916	4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 30.000,00
Ficha	917	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 31.000,00
Total				R\$ 1.882.265,73

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração